

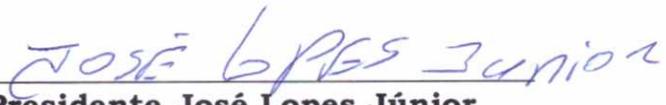


CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, OBRAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PERNAMBUCO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE – REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio/PE, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa, para confecção do parecer da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2021. Registrada a presença dos Vereadores: José Lopes Júnior – Presidente, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues – Vice-Presidente e Maria Gorette Coelho Cavalcanti – Membro (Secretária). Inicialmente, importante registrar que, na secretaria desta Casa, encontram-se à disposição para consulta os autos administrativos correspondentes a Prestação de Contas do Município de Afrânio do ano de 2021, o que, salienta-se, é de conhecimento de todos aqui presentes. Ato contínuo, aberta a reunião, os vereadores aqui presentes procederam com a análise dos procedimentos com origem no TCE/PE. Nos referidos procedimentos, foram proferidos parecer prévio, que, em resumo, atestaram: **1º) A PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à unanimidade, em sessão Ordinária realizada no dia 04/07/2023, decidiu EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Afrânio a Aprovação com Ressalvas das contas do Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, relativas ao Exercício Financeiro de 2021.** Após leitura e discussão do parecer emitido pelo TCE, foi confeccionado parecer por esta Comissão e em seguida posto em votação pelo Presidente, o qual foi APROVADO por 02(dois votos) dos Vereadores José Lopes Júnior e Maria Gorette Coelho Cavalcanti, abstendo de votar o Vereador Osvaldo Cavalcanti Rodrigues. Como não houve apresentação de nenhum outro parecer em relação as referidas contas, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme assinada por todos os membros da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 11/12/2023.



Presidente José Lopes Júnior



Vice-Presidente Osvaldo Cavalcanti Rodrigues



Membro – Maria Gorette Coelho Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - PRIMEIRA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

- 1 Marlene de Souza Cavalcanti
- 2 Carlos Henrique Amorim Cavalcanti
- 3 Oswaldo Cavalcanti Rodrigues
- 4 José Lopes Júnior
- 5 Leila Cristina Rodrigues Gomes
- 6 Maria Gorete Coelho Cavalcanti
- 7 Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior
- 8 Flaviano Batista da Costa
- 9

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - PRIMEIRA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara municipal de Afrânio/PE, nesta cidade, teve início à décima terceira reunião ordinária do segundo período da Sessão Legislativa de dois mil e vinte e três. Constatada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, José de Brito Araújo, José Lopes Júnior, Leila Cristina Rodrigues Gomes, Maria Gorete Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues e Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior. Encontrando-se ausentes os Vereadores Lídio Afrânio Ramos Coelho e Klênio Lélío Pereira Ramos, não justificando suas ausências. Aberta a reunião, a Sra Presidenta autorizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos. Após isso, a Presidenta informou a todos que se encontrava na pauta dos trabalhos desta reunião a apreciação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, concernente ao exercício financeiro de 2021, como também o Parecer das referidas contas da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

Legislativa aprovado, ressaltando, ainda, que, conforme anteriormente informado, na secretaria desta Casa, encontram-se à disposição para consulta dos autos administrativos correspondente ao ano de 2021. Ato contínuo, dos registros, é certo que no exercício de 2021, o Sr. Rafael Antônio Cavalcanti figurou como gestor e ordenador de despesas. Em continuidade aos trabalhos, foi determinada a leitura dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado e, também, da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa da Prestação de Contas, que foi objeto do Processo: **01) TCE/PE Nº 22100525-0 (Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021)**, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas nos seguintes termos: "A PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à unanimidade, em sessão Ordinária realizada no dia 04/07/2023, decidiu EMITIR **Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Afrânio a Aprovação com Ressalvas das contas do Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, relativas ao Exercício Financeiro de 2021". A Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa emitiu parecer também opinando pela aprovação com ressalvas das aludidas contas, seguindo assim os termos referendados pela Corte de Contas, que na oportunidade foram também lidos. Do parecer da Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa: **01) Prestação de Contas de 2021**: assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas e adotando os fundamentos nele contidos, à mingua de outros elementos, esta Comissão opina e emite parecer pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2021, razão pela qual, respeitadas eventuais opiniões dissonantes, este é o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis. Oportunamente, ainda, INDICAMOS que seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que: (a) Informe a essa Casa Legislativa se já houve o cumprimento das determinações relacionadas do Inteiro Teor da Deliberação – TCE/PE nº22100525-0; (b) Caso NÃO tenham sido executadas as determinações relacionadas no Inteiro Teor da Deliberação – TCE/PE Nº22100525-0, que as cumpra, noticiando, ainda, a Presidência desta Casa sobre tanto. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023, que dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do exercício de 2021. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidenta declarou encerrada a reunião marcando a **SEGUNDA** reunião para votação da referida prestação de contas para o dia 14/12/2023. Em seguida autorizou a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos vereadores presentes.**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2023.

- 1 Marlene de Souza Cavalcanti
- 2 Carvalho Cavalcanti Rezende
- 3 Carlos Henrique Sousa Almeida
- 4 JOSE LOPES JUNIOR
- 5 Wladimir Rodrigues Alves
- 6 Paulo de Brito
- 7 Maria Glette Coelho Costa
- 8 Ronaldo Figueiredo Cavalcanti Junior
- 9 FLAVIANO BATISTA DA COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - SEGUNDA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

- 1 Marlene de Souza Cavalcanti
- 2 Lídio Afrânio Ramos Coelho
- 3 Carlos Henrique Amorim Cavalcanti
- 4 JOSÉ LOPES JÚNIOR
- 5 José de Brito Araújo
- 6 Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior
- 7 Leila Cristina Rodrigues Gomes
- 8 Maria Goretti Coelho Cavalcanti
- 9 Flaviano Batista da Costa
- 10 Oswaldo Cavalcanti Rodrigues

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - SEGUNDA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara municipal de Afrânio/PE, nesta cidade, teve início à décima quarta reunião ordinária do segundo período da Sessão Legislativa de dois mil e vinte e três. Constatada a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, José de Brito Araújo, José Lopes Júnior, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Leila Cristina Rodrigues Gomes, Maria Goretti Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Oswaldo Cavalcanti Rodrigues e Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior. Encontrando-se ausente o Vereador Klênio Lélío Pereira Ramos, não justificando sua ausência. Aberta a reunião, a Sra Presidenta autorizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos. Após isso, a Presidenta informou a todos que se encontrava na pauta dos trabalhos desta reunião a apreciação da



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, concernente ao exercício financeiro de 2021, como também o Parecer das referidas contas da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa aprovado, ressaltando, ainda, que, conforme anteriormente informado, na secretaria desta Casa, encontram-se à disposição para consulta dos autos administrativos correspondente ao ano de 2021. Ato contínuo, dos registros, é certo que no exercício de 2021, o Sr. Rafael Antônio Cavalcanti figurou como gestor e ordenador de despesas. Em continuidade aos trabalhos, foi determinada a leitura dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado e, também, da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa da Prestação de Contas, que foi objeto do Processo: **01) TCE/PE Nº 22100525-0 (Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021)**, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas nos seguintes termos: “A PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à unanimidade, em sessão Ordinária realizada no dia 04/07/2023, decidiu EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Afrânio a **Aprovação com Ressalvas** das contas do Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, relativas ao **Exercício Financeiro de 2021**”. A Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa emitiu parecer também opinando pela aprovação com ressalvas das aludidas contas, seguindo assim os termos referendados pela Corte de Contas, que na oportunidade foram também lidos. Do parecer da Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa: **01) Prestação de Contas de 2021**: assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas e adotando os fundamentos nele contidos, à míngua de outros elementos, esta Comissão opina e emite parecer pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2021, razão pela qual, respeitadas eventuais opiniões dissonantes, este é o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis. Oportunamente, ainda, INDICAMOS que seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que: (a) Informe a essa Casa Legislativa se já houve o cumprimento das determinações relacionadas do Inteiro Teor da Deliberação – TCE/PE nº22100525-0; (b) Caso NÃO tenham sido executadas as determinações relacionadas no Inteiro Teor da Deliberação – TCE/PE Nº22100525-0, que as cumpra, noticiando, ainda, a Presidência desta Casa sobre tanto. Dessa forma, considerando que tanto o TCE/PE quanto a própria Comissão competente desta Casa fez emitir opinião no sentido de aprovação com ressalvas das Contas do Exercício Financeiro de 2021, a Presidenta desta Casa fez colocar sob discussão a referida Prestação de Contas, que após leitura e discussão foi posta em votação. Antes disso, a Presidenta lembrou aos vereadores, que o voto será na forma nominal e sua manifestação de “sim” ou “não”. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO: Exercício Financeiro de 2021**: Os vereadores Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, José Lopes Júnior, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Raimundo Ferreira Cavalcanti



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

Júnior, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Leila Cristina Rodrigues Gomes, José de Brito Araújo, votaram sim, pela aprovação na forma do parecer. E o Vereador Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, absteve de votar na forma do parecer. Após a votação, foi declarada pela Presidenta a aprovação do parecer da Comissão, por 09(nove) votos para a Prestação de Contas do ano de 2021. Seguindo a ordem, foi feita a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023**, na sequência, foi colocado em votação, com a chamada nominal dos vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, José Lopes Júnior, José de Brito Araújo, Leila Cristina Rodrigues Gomes, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior votaram sim, pela aprovação, com abstenção do vereador Osvaldo Cavalcanti Rodrigues absteve. Após a votação foi declarada pela Presidenta a aprovação do Projeto por 09(nove) votos. **“1º) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013**, de 14 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do Exercício de 2021. A Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições, regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Rafael Antônio Cavalcanti. Parágrafo Único – As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCE/PE, nº 22100525-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou a leitura e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023, que dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do exercício de 2021. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidenta declarou encerrada a reunião autorizando a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
RUA PETROLINA, Nº 18, CENTRO, CEP: 56.360-000, AFRÂNIO/PE
CNPJ: 01.721.892/0001-82

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

1 Marlene de Souza Cavalcanti

2 Lidi Azeiteiro Coelho

3 Carlos Augusto Soares Azeiteiro

4 JOSE LUIS JUNIOR

5 José de Brito Araújo

6 Francisco Azeiteiro Azeiteiro

7 Wanda Brito Rodrigues Gomes

8 Arivaldo Cavalcanti Rodrygo

9 Maria Grettel Coelho Cavalcanti

10 FLAVIANO BATISTA DA COSTA